

- **Processo Administrativo N° 008/IMPES/2020**
- **Contrato n° 001/IMPES/2020**
- **TERMO ADITIVO N° 002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/IMPES/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-IMPES E A EMPRESA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME SEGUE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato N°001/IMPES/2020, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.257.289/0001-08, com sede à Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro Alto Alegre, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente a Srª ROSILENI CORRENTE PACHECO devidamente inscrita no C.P.F./MF n°749.326.752-91 e RG n°847770-SESDEC/RO, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Uirapuru, 1459 – Setor 2 – ARIQUEMES/RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.529.231/0001-02, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal n°8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n°8.883/94 e 9.648/98 e a Lei n°10.520/2002, embasado no Processo Administrativo n°008/IMPES/2020, nos seguintes termos:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato n°001/2020, pelo prazo de **12 (Doze) meses, de 21 de Março de 2022 até 20 de Março de 2023.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo de Aditivo é **R\$ 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 1.409,02** (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de

- IMPES -

02(dois) serviços de junta médica pericial para emissão de laudos de concessão de aposentadoria por invalidez; e estimativo mensal de **R\$ 3.355,98** (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de assistência técnica especializada em caso de ações judiciais e/ou administrativas, conforme descrito no contrato inicial n.º 001/IMPES/2020, anexo ao processo n.º 008/IMPES/2020, no qual possui estimativo de 02(dois) serviços mensais para perícias por junta médica e 02(dois) serviços mensais de assistência em casos de ações judiciais, totalizando de **R\$ 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) como valor estimativo anual dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos das perícias referente a este Termo Aditivo de contrato será de acordo com sua execução e mediante certidões e emissão de Nota Fiscal/RANF's que atestem a prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato, será gerida por recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2022, na funcional programática:

02.08.00	<i>Instituto de Previdência - IMPES</i>
416	<i>Ficha</i>
2079	<i>Projeto Atividade: Manutenção de Atividades</i>
3.3.90.90.39.00	<i>Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica</i>

CLÁUSULA QUINTA – As demais condições deste Termo Aditivo N°001/IMPES/2021, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a manipulação de dados pessoais de servidores, fica estabelecido a observância a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si,

bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

São Francisco do Guaporé, 21 de Março de 2022.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SFG/RO
ROSILENI CORRENTE PACHECO - Superintendente
Contratante

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.529.231/0001-02
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/IMPES/2020

Contrato N. 001/IMPES/2020

TERMO ADITIVO Nº002/2022

Contratante: *Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES*

Contratada: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA**

Objeto: O valor total do presente Termo de Aditivo é **R\$ 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 1.409,02** (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de junta médica pericial para emissão de laudos de concessão de aposentadoria por invalidez; e estimativo mensal de **R\$ 3.355,98** (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de assistência técnica especializada em caso de ações judiciais e/ou administrativas, conforme descrito no contrato inicial n.º 001/IMPES/2020, anexo ao processo n.º 008/IMPES/2020, no qual possui estimativo de 02(dois) serviços mensais para perícias por junta médica e 02(dois) serviços mensais de assistência em casos de ações judiciais, totalizando **R\$ 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) como valor estimativo anual dos serviços.

Valor: **R\$ 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) anual.

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de SFG/RO - IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e RANF's e demais certidões, conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé, 21 de Março de 2022.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SFG/RO
ROSILENI CORRENTE PACHECO - Superintendente
Contratante

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.529.231/0001-02
Contratada

- IMPES -